

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Súmula: o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, aprova os novos membros. Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº220/2008, de 01/06/2008.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 08/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 08 de Janeiro de 2023.

Rafaela Cristiane Parro
Presidente